

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 14/2015

Do(a):

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0009353-43.2012.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A - IDENTIFICAÇÃO Requerente: Miracelva Carneiro de Souza Ricardo Alexandre Fernandes Filho e Giordano Simplicio Jordao Advogado: Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN Requerido: Juliana Marques de Lima Advogado: B - ESPÉCIE DE PRECATÓRIO () 4. Suplementar () 3. Parcial () 2. Complementar (x) 1. Original C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO () Tributário (x) Constitucional () Administrativo () Civil Descrição: Indenização por dano moral D - NATUREZA DO CRÉDITO Comum Alimentar () Não-alimentar (x) Benefícios Previdenciários e Indenizações () Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões () Desapropriações E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano) : 24/04/2012 Data do ajuizamento do processo de conhecimento : 17/10/2014 Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento : não foram opostos Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

F - CREDORES						
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$) 52.604,68			
1. MIRACELVA CARNEIRO DE SOUZA	647.730.512-72	12/2014				
2.						
3.						
4.						
5.						
6.	HILL S	Dr.				
7.	HILLE HARR	3//.				
8.		X-99-1				
9.		TYPE .				
10.						
11.	66	PIK.				
12.		1912	- C19/42/6			
13.	1	N AM				
14		W/n)				
15		11111/1/15				
16	JAL.					
17		5377				
18.		1977				
19.	A 7500 A A TO T	1	14-4-1-38			
20.	N. 10	and the same of th				
SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁ	RIO(S)		52.604,68			

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADEMILTON PESSOA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/02/2017 às 10:30 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0101721-69.2015.8.01.0000 e código 1E63DE.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS							
TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)		
HON.							
ADV.							
HON.							
PERICIAIS							
Reembolso	1987	1300	1371800				
de Custas 5			WWW. Brown				
CUSTAS	1000			1			
JUDICIAIS		Print.					
	SUBTOTAL 2 - HONORÁ	RIOS/CUST	AS/DESPESAS	1157			

(2) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

(3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$
75	
7	
	DATA-BASE ⁴

(4) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

(5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$ 52.604,68

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito